



PORTARIA PRESIDENCIAL N° 44, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o detentor do suprimento de Fundos, nos termos da Portaria Normativa CAU/MT n.º 01, de 18 de janeiro de 2013 e Portaria Normativa CAU/MT n.º 01, de 18 de janeiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o artigo 35, inciso III da Lei n.º. 12.378/2010, artigo 151, parágrafo XLV e LIII e artigo 152 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Ângela Paula Souza Ribeiro - Coordenadora Financeira do CAU/MT, CPF sob n.º 695.XXX.XXX- 34, como detentora do numerário correspondente ao Suprimento de Fundo, devendo por analogia, a aplicabilidade do mesmo ser consoante às diretrizes estabelecidas na Portaria Normativa CAU/BR n.º 01, de 03 de fevereiro de 2012 e Portaria Normativa CAU/MT n.º 01, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Presidencial n.º 37/2024, de 29 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

Elisangela Fernandes Bokorni
Presidente do CAU/MT